



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 125 Exercício de: 2024

LIDO EM SESSÃO  
DE 1  
Amador Silva  
PRESIDENTE

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 023  
Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã  
Jaguariunense de Sra. Daniea Fernandes de  
Deiveia Bergamasco

Nome: Ver. José A. Toledo Lima Júnior

APROVADO EM 13 DISCUSSÃO  
em Sessão de 26/11/24  
Amador Silva  
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>26/11/24</u>	<u>Amador Silva</u>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de jaguariúna,  
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.  
Do que para constar, faço este termo.  
Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2024

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Jaguariunense à senhora Daniela Fernandes de Oliveira Bergamasco.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Artigo 1º - É conferido a ilustríssima Senhora Daniela Fernandes de Oliveira Bergamasco, o título de "Cidadã Jaguariunense".

Artigo 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à ilustre homenageada em solenidade especial, ou data festiva, a ser convocado pela presidência.

Artigo 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Dr. Junior, em 21 de novembro de 2024.

**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

LIDO EM SESSÃO  
DE 26/11/24  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 26/11/24  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

PROCOLO Nº 1097  
EM 21/11/2024  
SECRETARIA [Assinatura]

**APROVADO**  
Favoráveis 13  
Contrários -  
Abstenções -  
26/11/24 [Assinatura]



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**DRA. DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA BERGAMASCO**

**Data de Nascimento:** 05 de julho de 1974.

**Local:** Ilhéus, Estado da Bahia.

**Filiação:** João Carlos Macedo Fernandes de Oliveira e Maria da Graça Fernandes Oliveira.

**Estado Civil:** Casada.

**Endereço:** Cond. Residencial Villagio D'Itália, Santa Úrsula, Jaguariúna, SP.

**Profissão:** Médica.

**DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA BERGAMASCO.** nasceu no dia 05 de julho de 1974, na cidade de Ilhéus, charmosa cidade do Sul da Bahia, conhecida como a "Princesa do Sul da Bahia".

E em reconhecimento à sua destacada contribuição para o desenvolvimento e bem-estar da nossa cidade, destaca-se pelo exemplo de dedicação, compromisso e serviço distinto à comunidade jaguariunense.

Desde que deixou Ilhéus em 1991 para estudar em Campinas, ela não parou de perseguir seus sonhos.

Com efeito, sua trajetória pessoal e profissional é marcada por:

## **Sua Jornada na Medicina**

- Formou-se na Universidade São Francisco em 1993.
- Trabalhou na prefeitura de Campinas e no projeto "PAIDEIA" em 1998.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



- Especializou-se como médica da família e comunidade pela Unicamp em 2002.
- Atuou em várias prefeituras, incluindo Amparo/SP.

## Vida Pessoal

- Casou-se com **Flávio Emilio Bergamasco**, em 2006.
- Teve três filhos: Giovana, Manoela e Vinícius.

## Desafios e Conquistas

- Enfrentou dificuldades no pós-parto e mudou-se para Jaguariúna, em 2012.
- Trabalhou como médica reguladora por 5 anos.
- Retornou à Atenção Básica após concluir especializações em Gestão da Clínica e Regulação em Saúde.
- Liderou um ambulatório durante a pandemia em 2019, onde realizou tratamento precoce e tardio também.

## Legado

- Atua na UBS da XII de Setembro, Clínica Pró-Vida e Casa de Maria.
- Recebeu homenagem como mulher atuante na promoção de mudanças na sociedade após 25 anos de profissão.

Ela é um exemplo de dedicação, resiliência e paixão pelo que faz. Sua presença e legado inspiram e motivam todos nós.

Assim é que pelos relevantes serviços prestados ao Município e pela atuação exemplar na vida pública e particular é que proponho a concessão do título de Cidadã Jaguariunense à **Dra. Daniela Fernandes de Oliveira Bergamasco**.



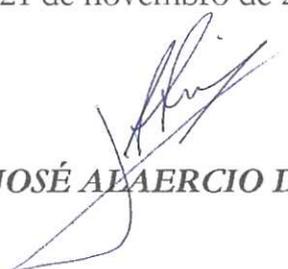
# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Agradecemos sua contribuição e serviço distinto.

Jaguariúna, em 21 de novembro de 2024.

  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que os Projetos abaixo descritos, sejam incluídos na ordem do dia da sessão de hoje, 26 de novembro de 2024, sob o REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, em única discussão e votação:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2024**, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Jaguariunense à senhora Daniela Fernandes de Oliveira Bergamasco.””

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2024**, que “Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Senhor José Lucílio Costa.”

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2024**, que “Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Senhor Alexandre Fernandes.”

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024**, que “Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Senhor Vaner Vitor Versori.”

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2024**, que “Dispõe sobre concessão de “Título de Cidadão Jaguariunense” ao senhor Eduardo Siqueira.”

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2024**, que “Dispõe sobre concessão de “Título de Cidadão Jaguariunense” ao Dr. Samuel Tadeu de Lara Araújo.”

## JUSTIFICATIVA

Com efeito, o referido Projeto de Lei deverá ser discutido e votado de forma única e urgente.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.



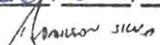
# Câmara Municipal de Jaguariúna

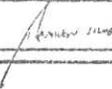
Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de novembro de 2024.

 Afonso N. Seiva  
 Sérgio L.T. Menezes  
 Dr. Junior  
 Walter Loggi

LIDO EM SESSÃO  
 DE 26/11/24  
  
 PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>26/11/24</u>	



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2024

## PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2024.

Autoria: **José Alaercio de Toledo Lima Junior.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Nobre Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior o Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2024, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Jaguariunense à senhora Daniela Fernandes de Oliveira Bergamasco.”

Na Justificativa, o Vereador explana sobre a vida honrosa da Sra. Daniela, nascida na cidade de Ilhéus, Bahia, que formou-se em Medicina pela Universidade São Francisco em 1993 e é atuante na rede pública de saúde em Jaguariúna desde 2012.

É o relatório.

Desta forma, compete a este Relator designado, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto à sua iniciativa a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município

Quanto à constitucionalidade do Projeto, não há entendimento no sentido de contrariedade ao texto legal.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2024

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de setembro de 2024

Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO  
DE 26/11/24  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	_____
Contra	_____
Abstenções	_____
<i>[Signature]</i>	



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 520

(Autoria: Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior- PODEMOS)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Jaguariunense" à Sra. Daniela Fernandes de Oliveira Bergamasco

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Sra. Daniela Fernandes de Oliveira Bergamasco o Título de "Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Daniela Fernandes de Oliveira Bergamasco em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de novembro de 2026.

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Ap. Martins  
Diretora Geral



## PODER LEGISLATIVO



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 520

(Autoria: Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior– PODEMOS)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Jaguariunense" à Sra. Daniela Fernandes de Oliveira Bergamasco

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Sra. Daniela Fernandes de Oliveira Bergamasco o Título de "Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Daniela Fernandes de Oliveira Bergamasco em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de novembro de 2026.

VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes  
Diretora Geral